



Concurso Público

Convite a contratar

SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS EM AGRICULTURA

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés
T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt
www.valorfito.com

SIGERU . Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura, Lda.
Sociedade por Quotas . NIPC nº 506 985 334 . Capital Social: 40.000€ . Matriculada na CRC de Cascais sob o nº 17886



CONDIÇÕES GERAIS E PARTICULARES

Algés, Julho de 2024

1. INFORMAÇÃO DE BASE

a) Sobre a Sigeru, Lda. e o sistema Valorfito

- A Sigeru, Lda. é a entidade gestora do sistema Valorfito® – Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura.
- A Sigeru tem em vigor a sua Licença como entidade gestora, concedida pelas autoridades competentes, com validade entre 1 de Janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2034.
- No âmbito desta Licença, o sistema Valorfito é responsável pela gestão dos resíduos de embalagens primárias e secundárias, de utilização profissional, de:
 - ✓ Produtos fitofarmacêuticos
 - ✓ Sementes
 - ✓ Biocidas
 - ✓ Fertilizantes
 - ✓ Rações
 - ✓ Batata de semente
- Os resíduos de embalagens primárias de Biocidas são considerados perigosos, LER – 150110*, enquanto que as frações restantes são classificadas como resíduos não perigosos, LER – 150106.

b) Locais de recolha e concentração de resíduos

- O sistema Valorfito funciona através da concentração de resíduos, para posterior recolha, transporte, tratamento e valorização em dois tipos de entidades:

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés
T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt
www.valorfito.com



○ **Pontos de Retoma - PRt**

- Trata-se de pontos de venda que retomam resíduos de embalagens, entregues pelos utilizadores finais – agricultores – acondicionados em sacos apropriados fornecidos para o efeito.
- Estes pontos de retoma existem em todas as regiões do país, incluindo Regiões Autónomas e o seu número situa-se actualmente em cerca de 1100.
- No entanto, nem todos pedem recolhas. Em 2023 o número de PRt que pediu pelo menos uma recolha foi de 456, tendo sido efectuadas 945 recolhas nesse ano.
- Estima-se que o número de PRt estabilize ou aumente ligeiramente durante o período da licença.

○ **Pontos de Recolha – PRc (utilizadores Finais)**

- Produtores agrícolas, viveiros de hortícolas ou empresas prestadoras de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e/ou biocidas, que armazenam temporariamente os resíduos de embalagens dos produtos por eles utilizados e/ou cuja dimensão justifica uma recolha específica.
- Actualmente o seu número é de cerca de uma centena. Estima-se um crescimento moderado durante o período da licença.

c) **Sacos de acondicionamento de resíduos**

- O sistema Valorfito utiliza sacos de plástico nos quais os agricultores e os pontos de retoma acondicionam as embalagens. Existem sacos com as seguintes dimensões e características:
 - ✓ 50 Litros, espessura de 25 micra, cujo “consumo” anual se estima em 6.000 unidades;
 - ✓ 115 Litros, espessura de 25 micra, cujo “consumo” anual se estima em 20.000 unidades;
 - ✓ 600 Litros, espessura de 87,5 micra, cujo “consumo” anual se estima em 25.000 unidades;

Os sacos são de PEAD semitransparente sem coloração impressos a preto.

As embalagens de capacidade superior a 25 litros, nomeadamente bidons de 200 litros e IBC são recolhidas à unidade, ou seja, não são colocadas em sacos.

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés
T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt
www.valorfito.com

Poderão ainda existir embalagens, como big-bags e sacos, acondicionadas em outros big-bags que são dessa forma reutilizados para acondicionar embalagens.

- Os sacos são movimentados em sistema de caução. Assim, quer os agricultores junto dos PR, quer os utilizadores finais na recolha directa, quer depois os próprios PR na entrega ao Operador de Gestão de Resíduos (OGR), recebem sacos vazios em número e tipo igual aos que entregaram cheios.
- Isto é, o OGR, numa operação de levantamento, deve fazer-se acompanhar do número de sacos vazios correspondente aos que vai levantar para fazer a devida reposição, devendo estas quantidades e tipologias ficar registada em guia própria.

d) Quantificação e Caracterização das embalagens

- Por entrada em vigor do diploma comumente conhecido como UNILEX, as embalagens deixaram de ter marcação obrigatória, passando o símbolo das entidades gestoras a ser de utilização voluntária, excepto no caso dos fitofármacos, em que é obrigatória, em resultado do próprio sistema de homologação.
- No Quadro 1 indicam-se as quantidades estimadas de resíduos de embalagens a serem declaradas ao Valorfito durante o período da licença.

Quadro 1 – Perspectiva de embalagens a colocar no mercado durante o período da licença

Segmento de embalagens declaradas	2025	2026	2027	2030	2034
Embalagens primárias de fitofarmacêuticos (t)	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0
Embalagens primárias de sementes (t)	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0
Embalagens primárias de biocidas (t)	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0
Embalagens primárias de fertilizantes (t)	500,0	1 000,0	1 500,0	2 000,0	2 000,0
Embalagens primárias de rações (t)	400,0	800,0	1 200,0	1 600,0	1 600,0
Embalagens primárias de batatas de semente (t)	60,0	120,0	180,0	240,0	240,0
Embalagens secundárias de fitofarmacêuticos (t)	60,0	120,0	180,0	240,0	240,0
Embalagens secundárias de sementes (t)	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
Embalagens secundárias de biocidas (t)	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Embalagens secundárias de fertilizantes (t)	100,0	200,0	300,0	400,0	400,0
Total de embalagens (t)	2 130,0	3 250,0	4 370,0	5 490,0	5 490,0

NOTA: Considera-se que as quantidades de embalagens secundárias de rações e batatas de semente é nula ou negligível, pelo que não se considerou nesta tabela.



- A distribuição regional das embalagens colocadas no mercado estima-se que seja a seguinte:

✓ Minho / Porto, Braga, Viana do Castelo	12%
✓ Douro e Trás-os-Montes / Bragança, Vila Real	15%
✓ Beira Litoral / Aveiro, Coimbra	8%
✓ Beira Interior / Guarda, Viseu, Castelo Branco	7%
✓ Oeste / Leiria, Lisboa	20%
✓ Ribatejo e P. Setúbal / Santarém, Setúbal	17%
✓ Alentejo / Portalegre, Évora, Beja	16%
✓ Algarve / Faro	3%
✓ Ilhas / Açores e Madeira	2%

Não se preveem alterações significativas desta distribuição.

- Quanto aos materiais que constituem os resíduos, a sua caracterização é a seguinte:

✓ Plástico (PEAD)	70%
✓ Papel e Cartão	20%
✓ Mistos	7%
✓ Metais ferrosos e não ferrosos	1 %
✓ Têxtil	2%

Não se prevê que existam condições para uma alteração significativa deste perfil.

- DENSIDADE MÉDIA: 35-40 kg/m³

2. PRESSUPOSTOS DE QUALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso tem como objetivo melhorar a qualidade de serviço prestado pelo sistema Valorfito. O Valorfito tem incrementado ano após ano a sua taxa de retoma e, presentemente, assiste a uma evolução em todo o território nacional, acrescendo o facto de ver aumentada a quantidade de embalagens colocadas no mercado, com a entrada dos novos fluxos.

Neste contexto, a Sigeru prevê para os próximos anos, um aumento considerável das solicitações de recolha.

Como tal, os OGR deverão de demonstrar ter meios adequados para responder a esta necessidade. A Sigeru procura sempre ter uma postura de respeito pela hierarquia de gestão de resíduos, pelo que dará, sempre, primazia a soluções de reciclagem, para os resíduos que são passivos de tal operação, pelo que o OGR terá de ter uma forte orientação para o tratamento, preparação para reciclagem e/ou reciclagem dos resíduos a gerir. De acordo com a sua Licença, a Sigeru não pode enviar resíduos para aterro. Por outro lado, tendo em conta as operações de reciclagem e

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés
T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt
www.valorfito.com



valorização, a Sigeru deve ser capaz de determinar toda a rastreabilidade dos resíduos, pelo que as informações prestadas pelos OGR nesta matéria serão determinantes.

3. SERVIÇOS REQUISITADOS / OBJETO DO CONCURSO

a) **GRUPO A:** RECOLHA nos Pontos de Retoma (PRt) e nos Pontos de Recolha (PRc) dos resíduos de embalagens Valorfito e TRANSPORTE CONSOLIDADO para unidade de tratamento e valorização.

- O serviço de **recolha e transporte** é executado após solicitação do PRt ou do PRc ao Valorfito, a qual será remetida ao OGR responsável pela execução, depois de devidamente validada pelo sistema.
- Este serviço deve ser executado no prazo máximo de 10 dias úteis após a ordem emitida pelo Valorfito.
- Os responsáveis dos PRt e dos PRc devem ser informados previamente da data da operação de **recolha e transporte**.
- O Valorfito deve ser informado no prazo máximo de 5 dias úteis após uma operação de **recolha e transporte**, relativamente aos respectivos volume e peso das embalagens recolhidas, em cada PRt ou PRc.
- Até 31 de Janeiro de cada ano deverá ser enviada para o Valorfito uma declaração da quantidade total, por material, das embalagens recolhidas e transportadas no ano anterior, bem como o destino a jusante dado aos resíduos, numa lógica de total rastreabilidade.
- Juntamente com o serviço de recolha e transporte, dever ser realizado o serviço de reposição de sacos nos PRt e nos PRc, por troca dos sacos cheios recolhidos. O Valorfito encarrega-se dos custos de aquisição dos sacos e transporte para um local a indicar pelo OGR, bem como a manter um stock suficiente para suprir as necessidades do sistema.

b) **GRUPO B:** TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO dos resíduos de embalagens Valorfito.

- O serviço de **tratamento e valorização** deve ter em conta que a prioridade máxima é dada à reciclagem, sendo que a parte não reciclável deve ser encaminhada para valorização energética.
- O Valorfito deve ser informado da integral rastreabilidade dos seus resíduos, numa perspectiva de economia circular.
- Até 31 de Janeiro de cada ano deverá ser enviada para o Valorfito uma declaração da quantidade total das embalagens **tratadas e valorizadas** no ano anterior, segregando os diversos tipos de material de embalagem e nomeando os respectivos TIPOS e DESTINOS FINAIS de valorização.

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés
T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt
www.valorfito.com



4. OUTRAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

- a) Cabe aos concorrentes a responsabilidade de garantir a posse de todos os requisitos legais em vigor, actuais ou que venham a ser estabelecidos, por forma a estarem habilitados a prestar os serviços a que concorrem, bem como cumprir os requisitos estabelecidos pela APA no seu portal.
- b) Os interessados devem enviar para o email declare@sigeru.pt , as suas propostas contendo obrigatoriamente:
1. Preço em €/t (euros por tonelada) relativo aos serviços do **GRUPO A**
 - Este preço deve ser indicado separadamente **para cada um dos conjuntos territoriais** seguintes:
 - i. **Território Norte:** Minho, Douro e Trás-Os-Montes, ou sejam, os Distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Bragança, Vila Real.
 - ii. **Território Litoral:** Beira litoral, Estremadura, Ribatejo e Península de Setúbal, ou sejam, os Distritos de Leiria, Lisboa, Santarém, Setúbal, Coimbra e Aveiro.
 - iii. **Território Interior:** Beira Interior, ou sejam, os distritos de Guarda, Castelo Branco e Viseu.
 - iv. **Território Sul:** Alentejo e Algarve, ou sejam, os distritos de Portalegre, Évora, Beja e Faro.
 - v. **Território Açores:** Região Autónoma dos Açores.
 - vi. **Território Madeira:** Região Autónoma da Madeira.
 2. Preço em €/t (euros por tonelada) relativo aos serviços do **GRUPO B**, igualmente de forma segregada **para cada conjunto territorial** indicado. Devem também ser discriminados os custos de operação e tratamento **por tipo de material**.
 3. Documento (ou declaração) comprovativo de que não se encontram na situação prevista na alínea a), b), c), d), e), f) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
 4. Quaisquer outros elementos que julguem relevantes, sobre a empresa candidata e/ou sobre os serviços a prestar.

- c) Os interessados podem candidatar-se a apenas um dos binómios TERRITÓRIO / SERVIÇO a vários ou a todos, tendo em conta a seguinte Matriz de Preços:

MATRIZ DE PREÇOS

Serviços	Território Norte	Território Interior	Território Litoral	Território Sul	Território Açores	Território Madeira
GRUPO A	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t
GRUPO B						
Plástico	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t
Papel	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t
Metal	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t
Têxtil	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t
Misto	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t	€/t

- d) Critérios de Adjudicação:

- O critério de adjudicação é o do mais baixo preço para cada binómio SERVIÇO / TERRITÓRIO;
- Será privilegiada a candidatura que ofereça maior garantia de serviço, bem como cumulação de serviços por território;

- e) As propostas devem ser enviadas por via eletrónica, para o email declare@sigeru.pt.
- f) Os candidatos são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 60 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.
- g) A abertura e análise das propostas será feita por entidade externa à Sigeru, a designar.
- h) A Sigeru pode pedir quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.
- i) A todos os candidatos será comunicada a decisão final da Sigeru.
- j) Estes procedimentos concursais e os respectivos resultados serão publicados no sitio de internet da Sigeru.
- k) Com a(s) empresa(s) seleccionada(s) será firmado contrato com início em 1 de Janeiro de 2025 e renovável por períodos de um ano, até 31 de Dezembro de 2034.



5. CALENDARIZAÇÃO

Recepção de propostas na Sigeru	- 30 de Setembro de 2024
Análise das propostas	- 4 de Outubro de 2024
Tomada de decisão	- 11 de Outubro de 2024
Início da actividade	- 1 de Janeiro de 2025

António Lopes Dias
Director Geral
Julho / 2024

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés
T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt
www.valorfito.com